



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.943 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor R\$ 3.000,00 - Corpo de Bombeiros.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios Diversos para a Unidade do Corpo de Bombeiros, consignados na rubrica orçamentária 0305.06.30.178.1130.4120.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0305.06.30.025.1011.4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
0305.06.30.178.2015.3120 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0305.06.30.178.2015.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
T o t a l.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro 1999.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Solimar C. Gonçalves
SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: